



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 092/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

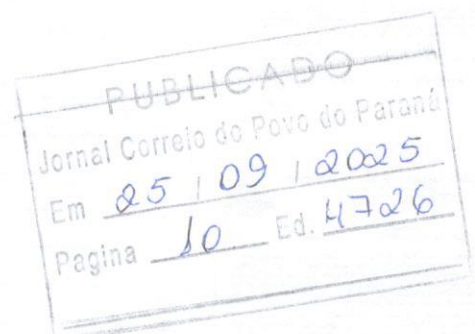
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **ADAIR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.170.429-9 SSP/PR, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, de acordo com o artigo 11, inciso II da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2025.

Publique-se


ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE PORTO BARRERA
ESTADO DO PARANÁ
Ruínas Carimbas 600 - Centro - CEP 80.345-000
COC 91.391-418/0601-38 - Fone/Fax (042) 3061-1019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do ano de 2025, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barrera, Estado do Paraná, através da Secretária de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral para participarem de audiência pública referente aos gastos e atividades desenvolvidas no segundo quadrimestre de 2025 na área de saúde que realizará-se à partir das 15h 00minis do dia 29 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Barrera, 24 de setembro de 2025.


CLAUDIONOR RODRIGUES WOLFF
Secretário Municipal de Saúde

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro/PR a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) - destinados à despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contrapartida à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irrevocável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder o vínculo

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Marquinhos

Rua 14 de Setembro, s/n - Cx. 044 - Rm 200 - Centro - Marquinhos - PR

DECRETO Nº 08/2023

SIGNIFICA: Nomear servidor público

Motivação e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, A S. ADRIAN DE OLIVEIRA, portador do Cédula de Identidade nº 6.110.439-03, para exercer o Cargo de SECRETARIO DA CANTAGALO DE ESPORTE, de acordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1140/2022 de 27 de setembro de 2023, em decorrência, valor, no interesse e promulgação do cargo.

Artigo 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

(Assinatura do Prefeito Municipal, Marquinhos, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2023)

Publicado em:

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Rua Odebrecht, nº 278, Centro, Cx. 01610-000
Fone/(41)322-1000 (1-800)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA LICITATÓRIA Nº 06/2023-PR

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Prezada, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal de Marquinhos, nº 08/2023, alterações e Edmenges, solicita, torna público que para a **PROPOSTA Nº 004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, A CONCORRÊNCIA LICITATÓRIA Nº 06/2023-PR**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO PONTILHO SOBRE O RIO INDIÇA NA ZONA URBANA DE LAGES LOPES TRISTE NA COMUNIDADE DO CAZALINO**, conforme especificações de edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://licitacao.cantagalo.pr.br>, bem como publicar de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, através de e-mails ou pelo e-mail licitacao@cantagalo.pr.br.

Para participar da concorrência licitatória, o licitante deverá criar credencial no sistema "CONCORRÊNCIA LICITATÓRIA" através do site <http://www.cantagalo.pr.br>

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.

GRATZKE VERONON OLIVEIRO